



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
(FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Gabriela Gennari de Souza

O IMPACTO DAS TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS NO
RISCO DE AUDITORIA

Brasília – DF

2021

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de
Políticas Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Gabriela Gennari de Souza

O Impacto Das Transações Entre Partes Relacionadas No Risco De Auditoria

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Linha de Pesquisa: Contabilidade Financeira

Área: Auditoria

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília - DF

2021

Ficha catalográfica

Gabriela Gennari de Souza

O Impacto Das Transações Entre Partes Relacionadas No Risco De Auditoria

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Aprovado em ____ de _____ de 2021.

Prof. Dr. José Alves Dantas
Orientador

Examinador

Brasília - DF 2021

“Sonhos determinam o que você quer.

Ação determina o que você conquista”

Aldo Novack

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Professor Doutor José Alves Dantas por despertar o interesse pela auditoria, pela orientação, apoio, disponibilidade e paciência dispensados ao longo deste trabalho.

À minha colega e amiga Rayra Godinho Viana Bahia pela parceria no projeto de PIBIC que deu origem a esse trabalho de conclusão curso.

À minha família, sobretudo aos meus pais e esposo, pelo apoio, dedicação, compreensão, motivação e amor ao longo dessa trajetória.

Aos meus amigos da graduação, carinhosamente apelidados de “geriatria contábeis”, por embarcarem comigo nessa aventura de segunda graduação e ajudarem a fazer desse processo uma etapa tão leve e prazerosa. Em especial à Aline e à Rayra pela parceria que sempre foi muito além da sala de aula.

A todos os colegas e professores que fizeram parte do meu percurso e contribuíram para o meu desenvolvimento profissional e acadêmico.

RESUMO

Transação com parte relacionada é definida como a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida. Esse tipo de operação tem como característica a discricionariedade dos gestores e têm especial potencial para gerar conflito de interesses dentro das organizações, especialmente pela assimetria de informação que pode existir entre sócios majoritários e minoritários, conforme previsto na Teoria da Agência. Uma das formas de mitigar os conflitos de agência é a contratação dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras. Nesse contexto, a pesquisa tem por objetivo identificar se as transações com partes relacionadas são efetivamente percebidas como direcionadores do risco de auditoria, impactando a remuneração dos auditores. Para a realização dos testes empíricos, foram considerados dados das demonstrações financeiras e dos formulários de referência, entre os anos de 2010 e 2020, de 101 empresas listadas na B3, distribuídas em quatro setores da economia – petróleo, gás e biocombustíveis, comunicações, tecnologia da informação e utilidade pública. Com base nesses dados foram analisadas as estatísticas descritivas e estimados dois modelos para testar a hipótese de pesquisa: um modelo considerando a remuneração nominal dos auditores; e outro com a remuneração relativa em função dos ativos auditados. O estudo realizado evidenciou que o risco de auditoria, mensurado pela remuneração nominal dos auditores, não é impactado pelas transações com partes relacionadas quando as variáveis são analisadas em números absolutos. No entanto, quando analisamos a remuneração paga aos auditores independentes proporcionalmente ao valor dos ativos auditados, foi constatado que a relevância das transações com partes relacionadas é positivamente associada aos honorários de auditoria, em termos relativos, indicando que são percebidas como um dos fatores direcionadores do risco de auditoria.

Palavras-Chaves: Partes relacionadas; transações com partes relacionadas; risco de auditoria; remuneração dos auditores.

ABSTRACT

Related party transaction is defined as the transfer of resources, services or obligations between an entity that reports the information and a related party, regardless of whether a price is charged in return. This type of operation is characterized by the discretion of managers and has a special potential to generate conflict of interest within organizations, especially due to the asymmetry of information that may exist between majority and minority partners, as provided for in the Agency Theory. One of the ways to mitigate agency conflicts is to hire independent auditing services for financial statements. In this context, the research aims to identify whether transactions with related parties are effectively perceived as drivers of audit risk, impacting auditors' remuneration. In order to carry out the empirical tests, data from the financial statements and reference forms, between the years 2010 and 2020, of 101 companies listed on B3 were considered, distributed in four sectors of the economy - oil, gas and biofuels, communications, technology information and public utility. Based on these data, descriptive statistics were analyzed and two models were estimated to test the research hypothesis: a model considering the nominal remuneration of auditors; and another with the relative remuneration in function of the audited assets. The study carried out showed that audit risk, measured by the nominal remuneration of auditors, is not impacted by transactions with related parties when the variables are analyzed in absolute numbers. However, when we analyze the remuneration paid to independent auditors in proportion to the value of the assets audited, it was found that the relevance of transactions with related parties is positively associated with audit fees, in relative terms, indicating that they are perceived as one of the driving factors of the audit risk.

Keywords: Related parties; transactions with related parties; audit risk; remuneration of auditors.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Distribuição do número de empresas analisadas por setor da economia.....	9
Tabela 2. Estatística descritiva das variáveis analisadas nos modelos (3.1) e (3.2).....	14
Tabela 3. Matriz de correção de Pearson dos modelos (3.1) e (3.2).....	16
Tabela 4. Estimação dos modelos pelo método multivariado.	18

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	1
2.REFERENCIAL TEÓRICO.....	4
2.1 Partes Relacionadas	4
2.1.1 Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação Sobre Partes Relacionadas (2010).....	4
2.1.2 NBC TA 550 – Partes Relacionadas	5
2.1.3 Discussões Acadêmicas.....	5
2.2 Relação entre Transações com Partes Relacionadas e Risco de Auditoria	6
3.METODOLOGIA.....	9
3.1 Amostra	9
3.2 Coleta e análise dos dados	10
3.3 Modelo	11
4. ANÁLISE DE RESULTADOS	14
4.1 Estatísticas descritivas	14
4.2 Matriz de correlação e análise univariada	15
4.3 Estimação dos modelos pelo método multivariado	17
5.CONCLUSÕES.....	22
REFERÊNCIAS	24

1. INTRODUÇÃO

Transação com parte relacionada é definida como aquela que ocorre quando uma empresa faz negócios com outra entidade, cuja administração ou políticas operacionais podem ser controladas ou significativamente influenciadas pela empresa ou por alguma outra parte em comum (Wells, 2011).

Na literatura, há duas teorias que explicam e justificam o uso de transações com partes relacionadas nas empresas: i) a hipótese de transações eficientes e ii) a hipótese do conflito de interesses. A primeira descreve essas transações como trocas econômicas sólidas (Pizzo, 2011), operações benéficas e mais favoráveis à companhia, pois o problema de assimetria de informação é reduzido, diminuindo também o custo de agência (Gordon, Henry, & Palia, 2004). A segunda considera essas tratativas potencialmente prejudiciais e realizadas no interesse dos administradores (Pizzo, 2011), partindo do pressuposto de que tais operações são utilizadas como mecanismos de expropriação da riqueza dos acionistas minoritários (Gordon, Henry, & Palia, 2004).

A segunda hipótese se baseia, particularmente, na premissa de que pela característica discricionária das transações com partes relacionadas, essas podem ser usadas como artifício para conluio, ocultação ou manipulação. Nesse sentido, pode-se destacar o papel que pode ser exercido pela auditoria independente – mecanismo usado para evitar a assimetria de informações e proteger os interesses dos acionistas e potenciais investidores, ao assegurar que as demonstrações estejam livres de distorções materiais, contribuindo para a redução dos custos de agência (Niyama e Tibúrcio, 2018).

A auditoria comporia, portanto, o chamado custo de agência, definido por Jensen e Menckling (1976) como uma relação na qual uma ou mais pessoas (principal) contrata outra pessoa (agente) para realizar um serviço, em que envolve a delegação de alguma autoridade para tomada de decisão pelo agente em nome do principal. Se ambas as partes buscam maximizar o próprio bem-estar, há de se esperar um conflito e, em alguns momentos, o agente poderá tomar decisões que não seriam a do melhor interesse do principal. Essa delicada relação é a base do problema de agência.

As transações com partes relacionadas têm potencial para gerar conflito de interesses dentro das empresas, especialmente pela assimetria de informação que pode existir entre sócios majoritários e minoritários. Segundo a teoria da agência, ou custo de agência, os acionistas tentam limitar o poder de decisão dos executivos e a assimetria de informações estabelecendo

formas de monitoramento das suas atividades, por exemplo, pelos processos de auditoria. Os gastos incorridos com esse monitoramento são conhecidos como custos de agência.

Esse tema é tão relevante para a auditoria que o *International Auditing and Assurance Standards Board* [IAASB] promulgou uma norma técnica de auditoria específica sobre partes relacionadas, a *International Standard on Auditing 550* [ISA 550]. Como a natureza das transações com partes relacionadas tem maior potencial de originar distorções relevantes nas demonstrações financeiras do que as transações com partes não relacionadas, esse tema tem especial atenção na auditoria. Ressalta-se, no entanto, que nem todas as transações com partes relacionadas geram distorções e que essas transações também são utilizadas no curso normal dos negócios, como ressaltada na hipótese de transações eficientes.

Assim, sabendo que há uma relação direta entre custo da auditoria e risco de auditoria – afinal, quanto maior o risco, maior o custo – o presente estudo tem por objetivo identificar se as transações com partes relacionadas são efetivamente percebidas como direcionador do risco de auditoria, impactando a remuneração dos auditores.

Para tanto serão analisadas as informações das companhias brasileiras de capital aberto dos setores de petróleo, gás e biocombustíveis, comunicações, tecnologia da informação e utilidade pública, listadas na Brasil, Bolsa, Balcão [B3], no período de 2010 a 2020, buscando identificar em suas demonstrações financeiras os casos de divulgação de transações com partes relacionadas e associar essas informações à remuneração das firmas de auditoria, buscando avaliar se há relação entre essas variáveis.

Conforme brevemente apresentado, o risco de auditoria pode ser impactado pela existência de transações com partes relacionadas nas empresas. Apesar da relação entre risco de auditoria e partes relacionadas ser mencionada por Mano (2020), ainda são escassos na literatura trabalhos específicos sobre o assunto. Assim, o presente estudo visa preencher essa lacuna e avaliar se a realização de transações com partes relacionadas impacta no risco de auditoria. Os resultados da pesquisa podem ser úteis tanto para os investidores compreenderem mais apropriadamente a dinâmica dos riscos envolvidos nessas transações, bem como para os reguladores contábeis, de mercado e de auditoria avaliarem a conveniência de promover algum ajuste nos dispositivos normativos aplicáveis às transações com partes relacionadas.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e define o objetivo da pesquisa, este trabalho contempla: a apresentação e discussão das principais normas de contabilidade e de auditoria sobre transações com partes relacionadas, bem como uma revisão de estudos sobre o tema, incluindo os aspectos relacionados ao risco de auditoria (Seção 2); a

descrição dos procedimentos metodológicos aplicáveis para a realização dos testes empíricos (Seção 3); a análise dos resultados decorrentes da aplicação dos testes empíricos (Seção 4); e as conclusões do estudo, cotejando os resultados encontrados com o objetivo do estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este referencial teórico apresentará o tema partes relacionadas e, em seguida, será abordada a relação entre transações com partes relacionadas e risco de auditoria, dando suporte ao desenvolvimento da hipótese de pesquisa.

2.1 Partes Relacionadas

Nessa seção serão apresentados os normativos contábeis e de auditoria que tratam sobre partes relacionadas. São eles, o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação Sobre Partes Relacionadas (2010) – abordado na subseção 2.1.1 – e a NBC TA 550 – Partes Relacionadas - abordada na subseção 2.1.2. Para finalizar essa seção, a subseção 2.1.3 apresenta uma breve discussão sobre os estudos acadêmicos sobre o tema.

2.1.1 Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação Sobre Partes Relacionadas (2010)

Inicialmente cabe conceituar o termo “Partes Relacionadas”, segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em seu Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – *Parte Relacionada* é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações financeiras, o CPC 05 (R1) trata essa pessoa como “entidade que reporta a informação”. Já *Transação com Parte Relacionada* é definida, pelo mesmo normativo, como a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

O CPC 05 (R1) objetiva assegurar que as demonstrações financeiras da entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade de as demonstrações da entidade estarem afetadas pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas. A obrigatoriedade de divulgação de relacionamentos de partes relacionadas entre controladoras e suas controladas é uma exigência adicional ao já requerido nos Pronunciamentos Técnicos CPC 35 – Demonstrações Separadas¹ e CPC 45 – Divulgação de Participações em Outras Entidades².

¹ Estabelece o tratamento contábil e as divulgações requeridas para investimentos em controladas, em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, quando da elaboração de demonstrações separadas.

² Exige que a entidade divulgue informações que permitam aos usuários de suas demonstrações financeiras avaliar: (a) a natureza de suas participações em outras entidades e os riscos associados a tais participações; e (b) os efeitos dessas participações sobre a sua posição financeira, seu desempenho financeiro e seus fluxos de caixa.

2.1.2 NBC TA 550 – Partes Relacionadas

Dentro da auditoria, a norma profissional internacional que aborda o tema Partes Relacionadas é a *International Standard on Auditing [ISA] 550 – Related Parties (2005)*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board [IAASB]*. No Brasil, a norma equivalente a essa é a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria Independente 550 [NBC TA 550] – Partes Relacionadas (2009), aprovada pela Resolução nº 1.224/09 do Conselho Federal de Contabilidade [CFC].

Essas normas tratam da responsabilidade do auditor no que se refere aos relacionamentos e às transações com partes relacionadas durante a execução da auditoria das demonstrações financeiras, que podem ocasionar riscos de distorção relevante maiores do que os de transações com partes não relacionadas.

Partes relacionadas é um tema tão relevante para a auditoria que o IAASB promulgou uma norma técnica de auditoria específica sobre o tema. Tal preocupação é justificada pelo fato da natureza de transações com partes relacionadas, em algumas circunstâncias, dar origem a riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras maiores do que os de transações com partes não relacionadas. Cabe destacar que muitas transações com partes relacionadas são efetuadas no curso normal dos negócios, mas sempre devem ser observadas com cautela pelos auditores.

Além disso, segundo a NBC TA 550 (2009), o entendimento dos relacionamentos e das transações com partes relacionadas é relevante para que o auditor avalie se estão presentes um ou mais fatores de risco de fraude, como exigido pela NBC TA 240³, porque essa pode ser cometida mais facilmente por meio das partes relacionadas.

Para dar maior clareza aos usuários das informações geradas pela auditoria, na documentação de auditoria devem ser incluídos os nomes das partes relacionadas identificadas e a natureza dos relacionamentos com essas partes relacionadas.

2.1.3 Discussões Acadêmicas

Transações com partes relacionadas são abarcadas pela discricionariedade por parte dos gestores e podem ser realizadas com o objetivo de atender necessidades operacionais, econômicas ou financeiras das empresas. Por outro lado, também podem ser utilizadas com propósitos alheios à realidade do negócio com o propósito de enganar os usuários por meio da

³ Norma técnica de auditoria que trata sobre a responsabilidade do auditor em relação à fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis.

divulgação de relatórios financeiros que não representam fidedignamente a situação patrimonial da empresa (Moraes, Silva, Nascimento & Cunha, 2019).

A diversidade de motivos que podem justificar o uso dessas operações pela administração das companhias pode, ou não, ser benéfica à empresa e aos acionistas em geral. Desse modo, a grande preocupação das normas contábeis a respeito das transações com partes relacionadas é justamente assegurar a adequada evidenciação, para que o usuário tenha a possibilidade de realizar a análise da essência de tais operações e da verdadeira situação da empresa, visto que omissões quanto à clareza do que ocorreu pode distorcer significativamente a avaliação do usuário das demonstrações (Souza, Knupp, & Borba, 2013).

Tanto no Brasil quanto no cenário internacional a literatura que aborda a relação entre o processo de auditoria e as transações com partes relacionadas ainda é bem escassa. Em sua maioria, a literatura sobre partes relacionadas é apresentada com dois focos principais: i) gerenciamento de resultados; e ii) governança corporativa. Ambos os focos são justificados pela característica discricionária da atuação dos gestores quando se trata de partes relacionadas. Pensando no ambiente externo das companhias e nos usuários da informação, que têm menos acesso às informações, percebe-se o quão importante é a atuação da auditoria nesses casos.

Dentre os trabalhos nacionais acerca do assunto podemos citar os trabalhos de Oda (2011) e Santos (2017), que relacionam o tema com a governança corporativa e o desempenho das empresas; e Mendonça, Machado, Zanolla e Dantas (2020) e Moraes *et al.* (2019) que tratam sobre partes relacionadas e o gerenciamento de resultados em companhias de capital aberto.

Já dentre os trabalhos internacionais também temos aqueles que abordam a relação entre partes relacionadas e governança corporativa, como Gordon, Henry e Palia (2004), e aqueles que focam na relação entre transações com partes relacionadas e a performance financeira das empresas, como Umobong (2007) e Pozzoli, Venuti (2014), por exemplo.

Como visto, transações com partes relacionadas é um tema de grande relevância para a auditoria, mas ainda pouco explorado sob a ótica do impacto das transações com partes relacionadas no risco de auditoria.

2.2 Relação entre Transações com Partes Relacionadas e Risco de Auditoria

Segundo a NBC TA 200 (R1) - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria (2016), o risco de auditoria é definido como o risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando

as demonstrações financeiras contiverem distorção relevante. O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção. Assim, o auditor deve obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para reduzir o risco de auditoria a um nível baixo aceitável e, com isso, possibilitar a ele obter conclusões razoáveis e nelas basear a sua opinião.

Durante o processo de auditoria, a avaliação dos riscos de auditoria baseia-se na execução de procedimentos de auditoria destinados a obter informações necessárias e suficientes para a realização do julgamento profissional. A NBC TA 200 (R1) (2016) afirma que o risco de auditoria é um termo técnico relacionado ao processo de auditoria, enfatizando que ele não se refere aos riscos de negócio do auditor, mas sim, de julgamento profissional.

Em resumo, pode-se dizer que o risco de auditoria é o risco de o auditor expressar uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes (NCB TA 320 (R1), 2016).

No contexto deste estudo, o foco consiste em identificar se as transações com partes relacionadas impactam no risco de auditoria e como tal impacto pode ser mensurado. Em relação à mensuração, diversos trabalhos da literatura utilizam como parâmetro a remuneração dos auditores, como Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016); Lopes (2016); Boscia e Dantas (2020) e Brighenti, Degenhart e Cunha (2016). Para Hallak e Silva (2012), a complexidade e o risco das entidades que serão auditadas, são os principais fatores para a precificação dos serviços de auditoria.

O critério da remuneração é utilizado porque para aceitar, planejar e precificar um trabalho de auditoria, o auditor precisa conhecer sobre o cliente e sobre seu negócio. Conhecer o cliente e o negócio aumenta a capacidade do auditor em identificar eventuais distorções materiais. Dantas *et. al* (2016) destacam que é importante que o auditor conheça o cliente, tal como seu negócio, indústria e demais fatores que possam afetar o risco de distorção para que ele tenha capacidade de avaliar adequadamente os riscos de que as informações elaboradas pela entidade não a representem adequadamente.

Conhecer o cliente, o negócio e até mesmo os tipos de transações e relacionamentos, inclui-se aqui as transações com partes relacionadas, demanda tempo e esforço. Assim, espera-se uma relação positiva entre a remuneração do auditor e o risco de auditoria.

Ainda sob essa perspectiva, Boynton, Johnson e Kell (2002) ressaltam que para o auditor tomar decisões sobre a natureza, época de realização e extensão dos procedimentos de auditoria ele deve avaliar o risco, procurar entender sobre os controles internos e depois fazer

um julgamento sobre o risco de que essas demonstrações apresentadas contenham erros ou classificações indevidas relevantes e definir a extensão e procedimentos de auditoria.

Outro fator apontado como determinante dos honorários de auditoria na literatura analisada é a existência de Controle Interno nas empresas auditadas e que permite ao auditor avaliar o Risco de Controle/Conformidade. Hogan e Wilkins (2008) constataram que empresas com deficiências nos seus sistemas de controle interno tendem a suportar honorários de auditoria superiores devido ao maior risco de controle/conformidade.

Segundo a NBC TA 550, devido às limitações inerentes em uma auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes nas demonstrações contábeis possam não ser detectadas, apesar de a auditoria ser adequadamente planejada e executada, em conformidade com as normas de auditoria. No contexto das partes relacionadas, os efeitos potenciais das limitações inerentes sobre a capacidade do auditor de detectar distorções relevantes são maiores pelas seguintes razões: i) a administração pode não ter conhecimento da existência de todas as partes relacionadas e das transações com elas, particularmente se a estrutura de relatório financeiro aplicável não estabelecer exigências para partes relacionadas; ii) relacionamentos com partes relacionadas podem oferecer maior oportunidade para conluio, ocultação ou manipulação por parte da administração.

Assim, considerando que as transações com partes relacionadas podem ser utilizadas para manipulação das informações contábeis, bem como em transações fraudulentas, o presente estudo buscar examinar se a existência de transações com partes relacionadas influencia o risco de auditoria, materializado no preço cobrado pelas firmas de auditoria. Dessa forma, tendo em vista a relação direta entre custo da auditoria e risco de auditoria – visto que, quanto maior o risco, maior o custo – apresenta-se a seguinte hipótese de pesquisa:

H₁: A relevância de transações com partes relacionadas é percebida como direcionador do risco de auditoria, refletindo na remuneração dos auditores independentes.

3. METODOLOGIA

Para avaliar o impacto da relevância das transações com partes relacionadas no risco de auditoria, o presente trabalho utilizou o método empírico-analítico, que de acordo com Martins (2002) caracteriza-se pela aplicação de técnicas de coleta, tratamento e análise de dados, no geral, quantitativos, preocupando-se com a relação causal entre as determinantes selecionadas.

A seguir será descrito a amostra utilizada no estudo e como foi realizada a coleta e a análise dos dados, nas seções 3.1 e 3.2, respectivamente. Para finalizar a metodologia do estudo, a seção 3.3 apresenta o modelo econométrico utilizado para tratar os dados obtidos, incluindo a definição das variáveis utilizadas no modelo.

3.1 Amostra

A amostra da pesquisa compreendeu 101 companhias brasileiras de capital aberto listadas na Brasil, Bolsa, Balcão [B3], distribuídas em quatro setores da economia – petróleo, gás e biocombustíveis, comunicações, tecnologia da informação e utilidade pública – no período de 2010 a 2020. A data base 2010 foi estipulada em decorrência da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários [CVM] nº 480/09, pois apenas a partir dela passou a ser obrigatória a divulgação da remuneração dos auditores independentes nos formulários de referência divulgados pelas entidades.

A Tabela 1 apresenta a distribuição dessas empresas dentro dos setores selecionados, que foram escolhidos pelo porte e pela expectativa de realizarem maiores volumes de transações com partes relacionadas em função das características dos negócios. Ressalta-se que foram analisados os dados de todas as empresas que compõem esses segmentos, não havendo exclusão de nenhuma empresa dentro dos setores selecionados.

Tabela 1 :
Distribuição do número de empresas analisadas por setor da economia.

Setor	Número de empresas analisadas
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	11
Comunicações	15
Tecnologia da Informação	7
Utilidade Pública	68
Total	101

3.2 Coleta e Análise dos Dados

Os principais documentos analisados para cada empresa foram o Formulário de Referência [FRE] e as Demonstrações Financeiras Padronizadas [DFP], ambos documentos públicos publicados no site da CVM. A única informação obtida em outra fonte foi o índice de governança corporativa das empresas, disponível no site da própria B3.

No FRE foram identificadas as remunerações dos auditores independentes, enquanto nas DFPs, além das demonstrações financeiras individuais e dos relatórios dos auditores independentes, foram analisadas também as notas explicativas, documento do qual foram extraídos os saldos relativos às transações com partes relacionadas – ativo, passivo, receita e despesa. Para tanto, utilizou-se a ferramenta de busca nos arquivos PDF. As palavras chaves pesquisada foram: transações com partes relacionadas, partes relacionadas, parte relacionada, TPR, transação, transações, parte, partes. Nos casos em que os arquivos eram disponibilizados como imagem, a leitura dos títulos do documento orientaram a busca.

Ao todo foram analisadas 959 demonstrações financeiras e correspondentes relatórios de referência. A expectativa inicial era analisar 1.111, considerando que sua publicação é anual e que foram analisados 11 anos de 101 empresas. Dois fatores justificaram a redução de 152 observações: i) a não localização de alguns documentos na fonte consultada, o site da CVM; e ii) o fato de algumas das empresas terem sido registradas na CVM após o ano 2010, principalmente no setor de tecnologia da informação. Destaca-se ainda que, para o foco do trabalho, não justifica analisar as demonstrações financeiras para os anos em que não são apresentadas as informações relativas à remuneração dos auditores independentes.

Dentre as 959 demonstrações/formulários analisados, em 899 (93,4%) foram identificadas transações com partes relacionadas. No entanto, dentro do rol de 899 demonstrações financeiras que divulgaram transações com partes relacionadas, em apenas 3,78% essas transações foram mencionadas no relatório de auditoria. A Figura 1 ilustra esses números.



Figura 1: Análise quantitativa do número de demonstrações financeiras analisadas.

3.3 Modelo

Para testar a hipótese de pesquisa de que as transações com partes relacionadas influenciariam a percepção de risco de auditoria, e conseqüentemente a remuneração dos auditores, foram desenvolvidos dois modelos de regressão linear multivariada: um considerando a remuneração nominal dos auditores (3.1); e outro considerando a remuneração relativa em função dos ativos auditados (3.2).

$$\text{LnRem}_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 \text{TPR}_{i,t} + \beta_2 \text{Tam}_{i,t} + \beta_3 \text{GC}_{i,t} + \beta_4 \text{B4}_{i,t} + \beta_5 \text{Rent}_{i,t} + \beta_6 \text{End}_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.1)$$

$$\text{RemAT}_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 \text{TPR}_{i,t} + \beta_2 \text{Tam}_{i,t} + \beta_3 \text{GC}_{i,t} + \beta_4 \text{B4}_{i,t} + \beta_5 \text{Rent}_{i,t} + \beta_6 \text{End}_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (3.2)$$

Em que:

$\text{LnRem}_{i,t}$: é a remuneração dos auditores, mensurada como o logaritmo natural do valor dos honorários cobrados pelas auditores independentes da companhia i , no período t ;

$\text{RemAT}_{i,t}$: é a remuneração dos auditores em relação aos ativos totais, da companhia i , no período t ;

$\text{TPR}_{i,t}$: é o volume de transações com partes relacionadas registrados na posição patrimonial e no resultado da companhia i , no período t , em relação aos ativos totais;

$\text{Tam}_{i,t}$: é a medida representativa do tamanho da companhia i , no período t , mensurado pelo logaritmo natural dos ativos totais;

$\text{GC}_{i,t}$: variável *dummy*, assumindo 1 quando a companhia i , no período t , está listada em algum nível de governança corporativa e 0 para os demais casos;

$\text{B4}_{i,t}$: variável *dummy*, assumindo 1 quando a auditoria da companhia i , no período t , foi realizada por big four e 0 para os demais casos;

$\text{Rent}_{i,t}$: é a rentabilidade da companhia i , no período t , medida pela relação entre o lucro líquido e a média do patrimônio líquido entre os anos t e $t-1$;

$\text{End}_{i,t}$: é o endividamento da companhia i , no período t , medida pela relação entre o patrimônio líquido e a média do patrimônio líquido entre os anos t e $t-1$;

$\varepsilon_{i,t}$: é o termo de erro do modelo.

Além de apresentar duas interpretações diferentes, uma nominal e outra relativa, o uso de dois modelos aumenta o grau de sensibilidade e robustez da análise desenvolvida.

Em ambos os modelos, a variável independente de interesse é a variável **TPR**, que representa o volume de transações com partes relacionadas registrado na posição patrimonial e no resultado das companhias em cada período. Como já discutido nas seções anteriores, espera-se que, quanto maior o volume de transações com partes relacionadas, maior o risco de auditoria, ou seja, maior a remuneração dos auditores independentes. Assim, considerando as premissas da hipótese de pesquisa **H₁**, espera-se que haja uma relação positiva com as variáveis dependentes dos modelos (3.1) e (3.2), demonstrando que quanto maior o volume de transações com partes relacionadas, maior a remuneração cobrada pelos auditores, tanto em termos nominais quanto em termos relativos.

Além da variável independente de interesse, foram incorporadas variáveis independentes de controle, representativas do tamanho das companhias auditadas (**Tam**), da condição de ser a companhia listada nos segmentos de governança corporativa da B3 (**GC**), do

fato de a firma de auditoria integrar o grupo das *big four* (**B4**) e dos níveis de rentabilidade (**Rent**) e de endividamento (**End**) das entidades auditadas. O propósito é assegurar a robustez dos achados empíricos em relação à variável de interesse, na medida em que fatores que a literatura tem apontado como determinantes para a remuneração dos auditores são controlados.

A variável independente (**Tam**) se refere ao tamanho das companhias, é recorrente na literatura a utilização da variável total de ativos como forma de verificação do tamanho da empresa. Entende-se que quanto maior a empresa auditada, maior será o valor cobrado pelos auditores independentes. Assim, para o modelo (3.1) espera-se uma relação positiva entre o tamanho (**Tam**) das empresas e a remuneração nominal dos auditores (**LnRem**), em linha com os achados de Haskins e Williams, (1988), Hassan e Naser (2013) e Castro, Peleias e Silva (2015). Já para o modelo (3.2), espera-se uma relação negativa entre a variável representativa do tamanho e a remuneração relativa dos auditores (**RemAT**), pois é esperado que haja, nas grandes empresas, um ganho de escala ao contratar os serviços de auditoria independente, conforme documentado por Espírito Santo, Dantas e Kawamoto (2021).

Estar listado, ou não, em algum nível de governança corporativa (**GC**) foi utilizado como variável no estudo por entender que a governança corporativa reúne boas práticas que são aplicadas no gerenciamento dos negócios. Assim, espera-se que empresas com governança corporativa possuam controles internos bem definidos e atuantes, o que pode influenciar nos honorários dos auditores independentes. Melhor governança implica em maiores exigências junto ao serviço da auditoria acarretando elevação dos valores cobrados. (Bortolon, Sarlo Neto & Santos, 2013; Abbott & Parker, 2000).

A variável **B4** identifica se a companhia foi, ou não, auditada por uma empresa de auditoria considerada *big four*. Em linha com o observado em Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016), Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) e Barroso e Dantas (2021), é esperado que essas firmas de auditoria cobrem honorários mais elevados, confirmando relação positiva entre as variáveis **B4** e **LnRem** ou **RemAT**.

Quanto à variável rentabilidade (**Rent**) é esperada relação negativa com a remuneração dos auditores, tendo em vista que quanto melhores os indicadores de rentabilidade da entidade menores são os incentivos da administração para a manipulação das informações financeiras (Dantas & Medeiros, 2015), o que se traduz em menor risco de auditoria. Por consequência, é natural se esperar que isso se reflita em menor valor dos honorários da auditoria independente, conforme evidenciado por Boscia e Dantas (2020).

Por fim, para a variável endividamento (*End*) é esperado uma relação positiva com a remuneração da auditoria independente, visto que empresas com maior nível de endividamento podem ter maior propensão à manipulação e à ocultação de informações. Assim, o trabalho da auditoria demanda mais testes, mais pessoal, mais tempo, ou seja, demanda mais recursos, o que é refletido nos honorários dos auditores independentes.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

A análise dos resultados contempla: a apresentação e análise das estatísticas descritivas dos modelos estimados (Subseção 4.1); a análise univariada e do risco de multicolinearidade, por meio da estimação matriz de correlação (Subseção 4.2); e a estimação dos modelos de regressão para testar a hipótese de pesquisa (Subseção 4.3).

4.1 Estatísticas Descritivas

A Tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas dos dados analisados, representando a etapa inicial da análise. É utilizada para descrever e resumir os dados, além de facilitar na organização dos dados, auxilia na interpretação dos resultados.

Tabela 2:

Estatísticas descritivas das variáveis analisadas nos modelos (3.1) e (3.2)

Variável	Média	Mediana	Desvio Padrão	Máximo	Mínimo
<i>LnRem</i>	13,1886	13,1603	1,4167	17,7035	7,5904
<i>RemAT</i>	0,0004	0,0001	0,0006	0,0068	0,0000
<i>TPR</i>	0,1392	0,0686	0,2069	2,7577	0,0000
<i>Tam</i>	22,0088	22,1565	1,6964	27,7525	16,4715
<i>GC</i>	0,5551	1,0000	0,4973	1,0000	0,0000
<i>B4</i>	0,8683	1,0000	0,3384	1,0000	0,0000
<i>Rent</i>	0,1603	0,1331	0,9803	17,6082	-4,9762
<i>End</i>	0,4489	0,4910	0,2659	0,9991	0,0001

Em que: **LnRem** é a remuneração dos auditores; **RemAT** é a remuneração dos auditores em relação aos ativos totais; **TRP** é o volume de transações com partes relacionadas registrados na posição patrimonial e no resultado da companhia; **Tam** é a medida representativa do tamanho da companhia, mensurado pelo logaritmo natural dos ativos totais; **GC** variável dummy que identifica se a companhia está listada em algum nível de governança corporativa; **B4** variável dummy que identifica se a auditoria da companhia foi realizada por *big four*; **Rent** é a rentabilidade da companhia; **End** é o endividamento da companhia.

No tocante à remuneração dos auditores independentes em função do ativo (*RemAT*), os dados da Tabela 2 demonstram um valor médio de 0,0004, indicando que, em média, os honorários por ativo auditado correspondem a 0,4 milésimos de Real por cada R\$1,00 de ativo auditado, com mediana de 0,1 milésimo de Real, o que não configura um comportamento de dispersão importante, como reforçam as medidas de desvio padrão e pontos máximos e mínimos. O valor mínimo (0,0000) se refere ao arredondamento de valores encontrados na quinta ou sexta casa decimal, referentes a grandes empresas – como CEMIG, Neoenergia, Tim, Equatorial Energia, Petrobrás, e outras – em que os honorários ficam abaixo de 1 milésimo de Real por cada R\$1,00 auditado. A análise dos valores máximos e mínimos dessa variável evidenciam o efeito escala que ocorre na remuneração dos auditores, visto que, em números

absolutos, o montante pago pelas grandes empresas pelos serviços de auditoria é maior que o montante pago por empresas menores, mas em números relativos as pequenas empresas são mais oneradas por esses serviços.

Em relação à variável **TPR** chama a atenção o valor máximo de 2,7577. Como essa variável é calculada em relação aos ativos totais das companhias, não era esperado que esse valor fosse maior que 1. O valor de 2,7577 representa que o volume de transações com partes relacionadas é mais que 2 vezes meia o volume dos ativos totais da empresa. Esse valor se refere à empresa Lupatech, no ano de 2014, empresa do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis que, no período, já estava em recuperação judicial. Destaca-se ainda que, para essa variável, outros 30 valores maiores do que 1,0 foram encontrados, em todos os casos, as empresas estavam em recuperação judicial, o que explica valores tão altos para essa variável, visto que empresas nessa situação encontram mais dificuldades em transacionar com empresas fora do grupo devido aos levados índices de risco que a situação impõe. Esses valores considerados “extremos” ajudam a explicar a discrepância entre a média das transações com partes relacionadas (0,1392) e a mediana (0,0686) dessa variável. Pode-se inferir que, em média, o volume de transações com partes relacionadas é equivalente a 13,92% do ativo total das companhias. No entanto, a mediana de 6,86% indica que essa média está sendo significativamente influenciada pelos valores extremos das empresas em recuperação judicial.

Quanto à variável **GC**, os resultados demonstram que 55,51% das observações são de companhias analisadas listadas em algum nível de governança corporativa. Já a variável **B4** indica que 86,83% das observações referem-se a demonstrações financeiras auditadas por uma das grandes firmas de auditoria, as *big four*.

O nível de rentabilidade (**Rent**) apresentou um amplo intervalo entre os valores máximo e mínimo, analisando também o desvio padrão observa-se um grau de dispersão significativo para essa variável. Já o nível de endividamento (**End**) não apresenta grau de dispersão relevante, destaca-se também que, para essa variável, a média (0,4489) e a mediana (0,4910) foram muito próximas, ressaltando ainda mais o baixo grau de dispersão.

4.2 Matriz de Correlação e Análise Univariada

Discutidas as características descritivas das variáveis, a etapa seguinte dos testes envolveu a elaboração da matriz de correlação de Pearson entre as variáveis dos modelos, que mede o grau de relação linear entre cada par de variáveis e por isso é considerada uma análise

univariada. –Também é importante para avaliar o risco de multicolinearidade na estimação dos modelos. A matriz de correlação está evidenciada na Tabela 3.

Tabela 3:
Matriz de correção de Pearson dos modelos (3.1) e (3.2)

	<i>LnRem</i>	<i>RemAT</i>	<i>TPR</i>	<i>Tam</i>	<i>GC</i>	<i>B4</i>	<i>Rent</i>	<i>End</i>
<i>LnRem</i>	1,0000							
<i>RemAT</i>	0,1319	1,0000						
<i>TPR</i>	-0,0065	0,2459	1,0000					
<i>Tam</i>	0,6520	-0,0749	-0,0567	1,0000				
<i>GC</i>	0,2574	0,0386	-0,0197	-0,0071	1,0000			
<i>B4</i>	0,4372	-0,0780	-0,1730	0,3405	0,0564	1,0000		
<i>Rent</i>	-0,0104	-0,0086	-0,0845	-0,0387	-0,0283	-0,0041	1,0000	
<i>End</i>	-0,0555	-0,1572	0,1575	0,1221	-0,4112	-0,0283	0,1033	1,0000

Em que: **LnRem** é a remuneração dos auditores; **RemAT** é a remuneração dos auditores em relação aos ativos totais; **TPR** é o volume de transações com partes relacionadas registrados na posição patrimonial e no resultado da companhia, em relação aos ativos totais; **Tam** é a medida representativa do tamanho da companhia, mensurado pelo logaritmo natural dos ativos totais; **GC** é a variável *dummy* que identifica se a companhia está listada em algum nível de governança corporativa; **B4** é a variável *dummy* que identifica se a auditoria da companhia foi realizada por *big four*; **Rent** é a rentabilidade da companhia; **End** é o endividamento da companhia.

A análise univariada em relação às duas variáveis dependentes dos modelos (3.1) e (3.2) – *LnRem* e *RemAT*, respectivamente – permite as primeiras impressões quanto aos determinantes da remuneração dos auditores, com a ressalva de que essa relação não considera as interações dos efeitos das variáveis independentes.

No tocante à variável de interesse *TPR*, os resultados indicam correlações com sinais divergentes – negativa em relação à variável *LnRem*, e positiva em relação à *RemAT*. A expectativa de associação positiva entre a relevância das transações com partes relacionadas e os honorários de auditoria só é confirmada, portanto, quando se utiliza a remuneração relativa por ativos auditados. De qualquer forma, quando se utiliza a remuneração nominal, a correlação é baixa (-0,65%), o que reduz o impacto do sinal negativo identificado.

Já para a variável tamanho (*Tam*), ocorre o oposto, constatando-se correlação positiva com *LnRem* e negativa com *RemAT*. Esses resultados corroboram o que foi encontrado na análise da estatística descritiva, sugerindo que o efeito escala que ocorre na remuneração dos auditores, visto que, em números absolutos, o montante pago pelas grandes empresas pelos serviços de auditoria é maior que o montante pago por empresas menores, porém, em números

relativos, as pequenas empresas pagam mais por esses serviços. Os resultados encontrados foram também observados por Espírito Santo, Dantas e Kawamoto (2021).

Os resultados para a variável governança corporativa (**GC**) apresentam correlação positiva para ambas as variáveis dependentes – **LnRem** e **RemAT**. Esse resultado já era esperado, visto que a governança corporativa adota boas práticas no gerenciamento das empresas, e tendendo a demandar mais dos serviços de auditoria contratados, conforme documentado por Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016).

A variável *Big Four* (**B4**) é positivamente correlacionada com o logaritmo natural da remuneração (**LnRem**) e negativamente correlacionada com a remuneração em função do ativo (**RemAT**). Esse resultado indica que auditorias realizadas por empresas consideradas *big four* são mais onerosas às empresas, conforme evidenciado nos trabalhos de Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016), Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) e Barroso e Dantas (2021), e que em relação ao ativo, quanto menor a empresa, mais caro são as auditorias realizadas pelas *big four*. Considerando que as maiores empresas tendem a registrar maior grau de concentração nas maiores firmas de auditoria, os achados empíricos reforçam as evidências encontradas para a variável **Tam**.

As variáveis rentabilidade (**Rent**) e endividamento (**End**) apresentaram correlação negativa com as variáveis dependentes. Conforme esperado, foi observado que quanto menor a rentabilidade da companhia, maior a remuneração da auditoria independente. No entanto, o resultado para a variável **End** foi divergente do esperado, observou-se que quanto maior o endividamento, menor o honorário pago às firmas de auditoria.

Por fim, a análise da correlação entre as variáveis independentes é importante para avaliar o risco de multicolinearidade entre elas. Segundo Gujarati (2006), valores de correlação iguais ou maiores a 0,8 indicam alto risco de multicolinearidade. Conforme observado na tabela 3, a maior correlação entre variáveis independentes foi constatada entre as variáveis tamanho (**Tam**) e a condição de a firma de auditoria ser uma das *big four* (**B4**), que registrou correlação de 0,3405.

4.3 Estimação dos modelos pelo método multivariado

O último e principal teste empírico para avaliar se as transações com partes relacionadas são percebidas como direcionadoras do risco de auditoria, refletindo na remuneração dos auditores independentes, é a estimação dos modelos (3.1) e (3.2). Para tanto

utilizou-se o método SUR PCSE, o qual gera parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação e heterocedasticidade nos resíduos.

Os modelos foram estimados por meio dos métodos *pooled* e com dados em painel, com efeitos fixos seccionais, que controla a heterogeneidade individual das entidades. Conforme descrito por Gujarati (2006), dados em painel são um tipo especial de dados combinados nos quais a mesma unidade em corte transversal é pesquisada ao longo do tempo. Inicialmente as variáveis dependentes foram analisadas pela regressão do tipo *pooled*, que consiste em empilhar os dados e estimá-los por meio de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO). A suposição chave é a de que não existem atributos únicos a cada indivíduo e nem efeitos que mudam ao longo do tempo. O problema com regressão do tipo *pooled* é que não são consideradas as diferenças intrínsecas entre as unidades observacionais. A fim de mitigar esse problema, os modelos foram também analisados com estimadores de efeitos fixos. A Tabela 4 apresenta os resultados obtidos.

Tabela 4:
Estimação dos modelos pelo método multivariado.

Modelos Estimados				
	$LnRem = \beta_0 + \beta_1TPR + \beta_2Tam + \beta_3GC + \beta_4B4 + \beta_5Rent + \beta_6End + \varepsilon \quad (3.1)$			
	$RemAT = \beta_0 + \beta_1TPR + \beta_2Tam + \beta_3GC + \beta_4B4 + \beta_5Rent + \beta_6End + \varepsilon \quad (3.2)$			
	Variável Dependente		Variável Dependente	
	<i>LnRem</i>		<i>RemAT</i>	
	<i>Pooled</i>	<i>Efeitos fixos no período</i>	<i>Pooled</i>	<i>Efeitos fixos no período</i>
Const	1,1474 (0,0144) **	1,2674 (0,0070) ***	0,0052 (0,0000) ***	0,0053 (0,0000) ***
TPR	0,0644 (0,7178)	0,0670 (0,7170)	0,0003 (0,0003) ***	0,0003 (0,0015) ***
Tam	0,5034 (0,0000) ***	0,4979 (0,0000) ***	-0,0002 (0,0000) ***	-0,0002 (0,0000) ***
GC	0,4984 (0,0000) ***	0,4749 (0,0000) ***	0,0003 (0,0000) ***	0,0003 (0,0000) ***
B4	0,9358 (0,0000) ***	0,9818 (0,0000) ***	0,0002 (0,0115) **	0,0002 (0,0048) ***
	0,0282	0,0221	0,0000	0,0000

<i>Rent</i>	(0,1435)	(0,3353)	(0,1631)	(0,1882)
<i>End</i>	-0,3139 (0,0122) **	-0,3731 (0,0013) ***	0,0000 (0,5540)	0,0000 (0,8796)
Nº Observações	744	744	744	744
Período	2010/2020	2010/2020	2010/2020	2010/2020
R²	0,5255	0,5443	0,3774	0,4000
R² Ajustado	0,5217	0,5343	0,3723	0,3868
Estatística F	136,0613	54,2865	74,4591	30,2943
F (p-valor)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Em que: **LnRem** é a remuneração dos auditores; **RemAT** é a remuneração dos auditores em relação aos ativos totais; **TRP** é o volume de transações com partes relacionadas registrados na posição patrimonial e no resultado da companhia, em relação aos ativos totais; **Tam** é a medida representativa do tamanho da companhia, mensurado pelo logaritmo natural dos ativos totais; **GC** é a variável dummy que identifica se a companhia está listada em algum nível de governança corporativa; **B4** é a variável dummy que identifica se a auditoria da companhia foi realizada por big four; **Rent** é a rentabilidade da companhia; **End** é o endividamento da companhia.

Nível de significância: *** 1%, ** 5%, * 10%. P-valores entre parênteses

A estimação do modelo (3.1) nos permite concluir que o volume das transações com partes relacionadas (**TPR**) não influencia a remuneração nominal dos auditores (**LnRem**), visto que, para essa variável, não foi identificado nível de significância estatística. Já o modelo (3.2) demonstra que a remuneração relativa dos auditores, em função dos ativos auditados (**RemAT**) é positivamente influenciada pelo volume de transações com partes relacionadas. Conforme esperado, quanto maior o volume de transações com partes relacionadas maior a remuneração relativa dos auditores, em relação ao ativo total. Ou seja, embora o volume de transações com partes relacionadas não seja suficiente para caracterizar o risco de auditoria, com consequente impacto na remuneração nominal dos auditores – que é influenciada principalmente pelo tamanho da entidade, conforme evidenciado na Tabela 3 – em termos relativos é claramente evidenciada a percepção de que quanto maior a participação dessas transações em relação aos ativos, maiores serão os honorários de auditoria, caracterizando o risco percebido pelos auditores. Assim, podemos concluir que a hipótese de pesquisa **H₁** é corroborada exclusivamente quando se considera a remuneração relativa por ativo auditado.

Para ambos os modelos a variável tamanho (**Tam**) apresenta nível de significância relevante. Observa-se que a remuneração nominal dos auditores (**LnRem**) é positivamente impactada pelo tamanho das entidades, ou seja, quanto maior a empresa auditada, maior são os honorários cobrados pelas firmas de auditoria, em linha com os achados de Haskins e Williams, (1988), Hassan e Naser (2013) e Castro, Peleias e Silva (2015) e com a premissa de que quanto

maior o porte da empresa maiores esforços são necessários para diminuir o risco de auditoria, ou seja, o risco de distorções relevantes não serem percebidas. Já a remuneração relativa (*RemAT*) é negativamente relacionada com o tamanho das companhias, em outras palavras, quanto menor a companhia, mais ela paga pelos serviços de auditoria, em termos proporcionais. Esses achados corroboram com entendimento de que as grandes empresas são beneficiadas pelo efeito escala nos gastos incorridos com serviços de auditoria externa, conforme evidenciado também em Espírito Santo, Dantas e Kawamoto (2021).

A análise das variáveis governança corporativa (*GC*) e *big four* (*B4*) evidenciam que, para ambos os modelos, essas variáveis são significativas e positivamente relacionadas com a remuneração nominal e relativa dos auditores. Ou seja, conforme esperado, firmas de auditorias *big four* possuem remunerações mais elevadas, o que pode ser explicado pela premissa de que essas firmas possuem maior reputação e adotam procedimentos de auditoria mais robustos, o que corrobora os achados de Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016), Brighenti, Degenhart e Cunha (2016) e Barroso e Dantas (2021). Empresas que integram os níveis de governança corporativa da B3 também pagam mais pelos serviços de auditoria, conforme achados de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) e Abbott e Parker (2000), reforçando que melhor governança corporativa implica em maiores exigências às firmas de auditoria, acarretando elevação dos valores cobrados. Esses resultados corroboram com o resultado encontrado anteriormente pela análise univariada.

No tocante à variável representativa da rentabilidade das companhias (*Rent*), os resultados empíricos demonstram que essa não influencia a remuneração nominal (*LnRem*) ou relativa (*RemAT*) dos auditores. Para essa variável era esperado uma relação significativa negativa, como foi encontrado por Dantas e Medeiros (2015) e Boscia e Dantas (2020) no setor bancário, o que indicaria que quanto mais rentável a instituição financeira, menor o risco de auditoria, pois os incentivos para a administração manipular as informações contábeis diminuem. Estudos realizados em entidades não financeiras, como Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016) também não tinham encontrado relação entre a medida de alavancagem e a remuneração dos auditores.

Por fim, para a variável relativa ao endividamento das companhias (*End*), os testes empíricos revelaram não haver relação com a remuneração relativa dos auditores (*RemAT*). No entanto, pelo modelo (3.1), observa-se que a alavancagem é negativamente relacionada à remuneração nominal dos auditores independentes, sugerindo que quanto menor o grau de endividamento da empresa, maior a remuneração paga à auditoria. Esses resultados contrariam

as expectativas, pois era esperado que empresa com maior endividamento pagassem honorários de auditoria maiores, por exigirem uma atenção maior, dado o risco de apresentarem dificuldades financeiras no futuro. Essa expectativa também foi levantada por Dantas, Carvalho, Couto e Silva (2016), mas os resultados não confirmaram as expectativas de que os honorários dos auditores seriam positivamente relacionados com o grau de alavancagem dos clientes.

5. CONCLUSÕES

O presente trabalho teve por objetivo identificar se as transações com partes relacionadas são efetivamente percebidas como direcionadores do risco de auditoria, impactando a remuneração dos auditores. Essas transações têm como característica a discricionariedade dos gestores e, por esse motivo, têm especial potencial para gerar conflito de interesses. Assim, a expectativa é que maiores volumes de transações com partes relacionadas sejam associados a maior percepção de risco por parte do auditor, resultando em maiores remunerações de auditoria.

Para a realização dos testes empíricos foram analisadas as demonstrações financeiras de 101 empresas listadas na B3, distribuídas em quatro setores da economia – petróleo, gás e biocombustíveis, comunicações, tecnologia da informação e utilidade pública – entre os anos de 2010 e 2020, o que resultou na análise de 956 demonstrações, das quais 899 divulgaram transações com partes relacionadas. Os testes empíricos compreenderam a análise das estatísticas descritivas, a análise univariada, por meio da matriz de correlação, e a estimação de modelos de regressão com o uso de dados em painel.

Os resultados dos testes empíricos demonstraram que o volume das transações com partes relacionadas não influencia a remuneração nominal dos auditores, mas impactam de forma positiva a remuneração relativa por ativo auditado, o que resulta na confirmação parcial da hipótese de pesquisa H_1 . Isso revela que a relevância das transações com partes relacionadas não é suficiente, por si só, para determinar o valor dos honorários de auditoria, mas que entidades auditadas de mesmo porte, essas transações influenciam a diferença relativa da remuneração dos auditores, confirmando que esses eventos são percebidos como direcionadores do risco de auditoria.

Quanto às variáveis de controle, os testes empíricos demonstram que a remuneração nominal dos auditores é positivamente associada com o tamanho da entidade, com o fato da auditoria ser realizada por firma *big four* e com a existência de governança corporativa e negativamente relacionada com o nível de endividamento da empresa. Não foi constatada significância estatística com o nível de rentabilidade, medido pelo ROE. Já a remuneração relativa dos auditores, em função dos ativos auditados é positivamente relacionada com a auditoria realizada por *big four* e a listagem em segmentos de governança corporativa e negativamente relacionada com o tamanho da entidade.

O trabalho desenvolvido colabora no desenvolvimento da literatura sobre contabilidade e auditoria no mercado brasileiro, contribuindo na compreensão de como as

companhias listadas na B3 e os auditores têm se comportado em relação às transações com partes relacionadas.

Como principal limitação do estudo, há que se ressaltar o período utilizado na amostra, apenas a partir de 2009, dado que os dados sobre remuneração dos auditores independentes só passaram a ser divulgados a partir de então. Também há que se ressaltar que os testes se restringem às companhias dos segmentos de petróleo, gás e biocombustíveis, comunicações, tecnologia da informação e utilidade pública, não podendo ser extensivos às entidades de outros segmentos econômicos.

Sugere-se, para futuras pesquisas, que análise do gênero seja estendida a outros setores da economia, além de avaliar se os setores econômicos impactam no volume e no perfil das transações com partes relacionadas.

REFERÊNCIAS

- Abbott, L.; Parker, S. (2000). Auditor selection and audit committee characteristics. *Auditing: A Journal of Practice & Theory* 19(2), 47-66.
- Barroso, M. J.; Dantas, J. A. (2021). Eventos Subsequentes: Determinantes da divulgação pelas companhias e da consideração no relatório dos auditores. *Brazilian Journal of Development, Curitiba*, 7(n), 45493-45520.
- Bortolon, P. M.; Sarlo Neto, A.; Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista de Contabilidade & Finanças, São Paulo*, 24(61), 27-36.
- Boscia, M. R., & Dantas, J. A. (2020). *O Risco Regulatório dos Bancos Impacta o Risco de Auditoria, Refletido nos Honorários?* XLIV Encontro da ANPAD – EnANPAD.
- Boynton, William C.; Johnson, Raymond N.; Kell, Walter G. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 2002.
- Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P. R. (2016). Fatores Influentes nos Honorários de Auditoria: Análise das Empresas Brasileiras Listadas na Bm&Fbovespa. *Pensar Contábil*, 18(65), 16-27.
- Castro, W. B. D. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. D. (2015). Determinantes dos honorários de auditoria: um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. *Revista XLIV Encontro da ANPAD - EnANPAD*.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (2010). Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – *Divulgação sobre Partes Relacionadas*.
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (2009). NBC TA 550 – *Partes Relacionadas*.
- Dantas, J. A.; Carvalho, P. R. M; Couto, B. A; Silva, T. N. (2016). Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiro; *Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337, FURB, Blumenau, 12(4)*, 68-85.
- Dantas, J. A.; Medeiros, O. R. (2015). Determinantes de Qualidade de Auditoria Independente em Bancos. *Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo*, 26(67), 43-56.
- Espírito Santo, G. S. E., Dantas, J. A, Kawamoto, C. T. (2021). *Ativos Fiscais Diferidos Como Determinante Do Risco De Auditoria Nos Bancos Brasileiros*. 7º Congresso UnB de Contabilidade e Governança.
- Gordon, E.A. Henry, E. & Palia, D. (2004). Related Party Transactions and Corporate Governance. *Advances in Financial Economics*, 9, 1-27.
- Gujarati, D. N. (2006). *Econometria Básica*. Rio de Janeiro: Elsevier.

- Haskins, M. E., & Williams, D. D. (1988). The association between client factors and audit fees: A comparison by country and by firm. *Accounting and Business Research* 18(70), 183-190.
- Hassan, Y. M., & Naser, K. (2013). Determinants of audit fees: Evidence from an emerging economy. *International Business Research* 6(8), p.13.
- Hogan, C. E., & Wilkins, M. S. (2008), Evidence on the audit risk model: Do auditors increase audit fees in the presence of internal control deficiencies?. *Contemporary Accounting Research*, 25(1), 219-242.
- Jensen, M. C. & Meckling, W. H. (1976). *Theory of the firm: Managerial behavior, agency cost and ownership structure*. University of Rochester, Rochester, NY 14627, U.S.A.
- Lopes, S.M.S (2016). *Determinantes dos honorários de auditoria - Evidência empírica das empresas portuguesas cotadas na Euronext Lisboa* [Dissertação de Mestrado, Univesidade do Porto, Porto, Portugal].
- Mano, P.S.S (2020). *Transações com Partes Relacionadas - Revisão Sistemática de Literatura* [Dissertação de Mestrado, Católica Porto Business School, Porto, Portugal].
- Martins, G.A. (2002). *Manual para elaboração de monografias e dissertações*. 3 ed. São Paulo: Atlas.
- Mendonça, J. C. G., Machado, M. R. R., Zanolla, E., Dantas, J. A. (2020). *Gerenciamento de resultado e transações com partes relacionadas: Análise em bancos brasileiros de capital aberto*. 10º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças.
- Moraes, G. S. de C., da Silva E. P. L., Nascimento E. M., da Cunha, J. V. A. (2019). *A Influência das Transações com Partes Relacionadas no Gerenciamento de Resultados das Empresas Brasileiras de Capital Aberto*. XIX USP International Conference in Accounting.
- Oda, P. (2011). *Transações com partes relacionadas, governança corporativa e desempenho: um estudo com dados em painel* [Dissertação Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil].
- Pizzo, M. (2011). Related Party under a contingency perspective. *Journal of Management & Governance*, 17, 309-330.
- Pozzoli, M., & Venuti, M. (2014). Related party transactions and financial performance: Is there a correlation? Empirical evidence from Italian listed companies. *Open Journal of Accounting*, 3(01), 28.

- Santos, C. R. (2017). *Transações entre partes relacionadas, governança corporativa e desempenho das empresas brasileiras*. [Dissertação de Mestrado Profissional, Fundação Escola de Comercio Álvares Penteado. FECAP. São Paulo].
- Souza, M. M., Knupp, P. S., & Borba, J. A. (2013). Características associadas às transações com partes relacionadas nas empresas de capital aberto brasileiras. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(3), 124-137.
- Umobong. A.A. (2017). Related Party Transactions and Firms Financial Performance. *African Research Review*. *Afrrev* 11(45), 60-74.
- Wells. J.T. (2011). *Financial Statement Fraud Case book Baking the ledgers and cooking the books*. ACFE. First Edition.